CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 0005, DE 15 DE JUNHO DE 2.000

"Declara Ponto Facultativo"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

ARTIGO 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal no dia 23 de junho de 2.000.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil (15.6.2000).